

Processo	Ano	Folha	Rubrica
248	2022/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.679.381/0001-48, sediada na Avenida Mariana do Carmo Nogueira, nº 293, bairro Vila Mury, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.281-520, representada pelo administrador Sr. **DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244599312, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 123.822.557-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE**, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 248/2022/SMS, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresse com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir: Desp. 57-10.305.0063.2383.3.3.90.39.99.00.00.00.1.600.0000;
Desp. 57-10.305.0063.2383.3.3.90.39.99.00.00.00.1.621.0000;
Desp. 85-10.301.0063.2387.3.3.90.39.99.00.00.00.1.600.0000;
Desp. 85-10.301.0063.2387.3.3.90.39.99.00.00.00.1.621.0000;
Desp. 93-10.301.0063.2388.3.3.90.39.99.00.00.00.1.600.0000;
Desp. 107-10.302.0063.2398.3.3.90.39.99.00.00.00.1.600.0000;
Desp. 107-10.302.0063.2398.3.3.90.39.99.00.00.00.1.621.0000
Desp. 129-10.302.0063.2405.3.3.90.30.99.00.00.00.1.600.0000;

Assinado de forma digital por DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO:12382255781
Dados: 2024.08.23 09:36:21 -03'00'

Processo	Ano	Folha	Rubrica
248	2022/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Desp. 129-10.302.0063.2405.3.3.90.30.99.00.00.00. 1.621.0000;
Desp. 145-10.302.0063.2411.3.3.90.30.99.00.00.00. 1.600.0000;
Desp. 145-10.302.0063.2411.3.3.90.30.99.00.00.00. 1.621.0000;
Desp. 171-10.302.0063.2412.3.3.90.30.99.00.00.00. 1.600.0000 e
Desp. 171-10.302.0063.2412.3.3.90.30.99.00.00.00. 1.621.0000

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

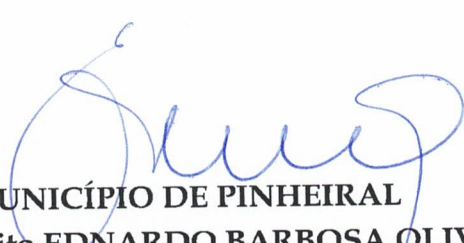
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 22 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

DIEGO
OLIVEIRA DE
CARVALHO:1
2382255781

Assinado de forma
digital por DIEGO
OLIVEIRA DE
CARVALHO:12382255781
Data: 2024.08.23
09:36:43 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA
Rep. p/ **DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
248	2022/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2022 - PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

SALDO DO CONTRATO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de fornecimento, instalação e limpeza de vidros novos - tipo liso transparente - 3mm COM MASSA E/OU QUALQUER INSUMO NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS	M²	160	R\$ 269,90	R\$ 43.184,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 43.184,00	

DIEGO
OLIVEIRA DE
CARVALHO:
1238225578
1

Assinado de forma
digital por DIEGO
OLIVEIRA DE
CARVALHO:123822
55781
Data: 2024.08.23
09:37:07 -03'00'